



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 566/2013

Data: 22/03/2013

Folhas:

Rubrica:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO E JOSÉ MARCOS BEDIM
(PROCESSO N.º 534/2016).**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL** brasileira, casada, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9.719, e por seu primeiro-tesoureiro **Sr. Paulo Murilo de Paiva**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador da cédula de identidade COREN/RJ 64.694-AE, e inscrito no CPF sob o n.º. 788.355.507-34 ambos empossados pela **Decisão COFEN n.º 190/2014 de 10º de outubro de 2014** e **Decisão COREN RJ n.º 1942-A/2014 de 28 de outubro de 2014**, e do outro lado, **JOSÉ MARCOS BEDIM**, neste ato representado por **LIZETE DA GLÓRIA ALMEIDA**, corretora de imóveis, inscrita no CPF/MF: 755.746.087-15, CRECI-RJ 0451789-O, com escritório profissional estabelecido a Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 534/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º. 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para acréscimo legal de objeto, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/06/2017 e encerrando-se em 06/06/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo aditivo totaliza o valor de R\$ 11.140,80 (onze mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 7.914,00 (sete mil novecentos e catorze) referente ao aluguel, R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) às cotas condominiais e R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente à taxas bancárias.

Dimidia Oliveira



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 566/2013

Data: 22/03/2013

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2017, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ n.º 15/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

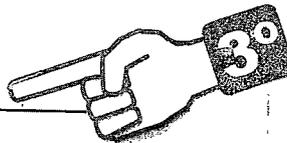
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2017

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
 Presidente do Conselho Regional de Enfermagem
 do Rio de Janeiro - Coren-RJ
LOCATÁRIO

Paulo Murilo de Paiva
PAULO MURILO DE PAIVA
 Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ
LOCATÁRIO

Adminda Benura

LOCADOR



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____